



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 28 de dezembro de 2021**

Ano XXXVI | Edição nº 834A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

DE 2021.

PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**L E I N.º 4804/2021**

**=De 27 de dezembro de 2021=**

*“INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 096/2021, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo único no artigo 84 da Lei Municipal nº 674, de 31 de dezembro de 1969 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 84. (...)

Parágrafo único. A taxa de que trata o “caput” do artigo poderá ser paga à vista ou em até 10 parcelas, conforme for disposto em decreto municipal. ”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação desta lei mediante edição de decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**L E I N.º 4805/2021**  
**=DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021=**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 097/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, sob as seguintes codificações:

|  |  |            |                   |
|--|--|------------|-------------------|
| <b>02 - EXECUTIVO</b>                        |  |            |                   |
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> |  |            |                   |
|  | 12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches                      |            |                   |
| 173  | 3.1.90.11.00.01.0212 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$        | 140.000,00        |
|  | 12.365.0014.2.022 - Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar                 |            |                   |
| 188  | 3.1.90.11.00.01.0213 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$        | 57.000,00         |
|  | <b>TOTAL -----</b>   | <b>R\$</b> | <b>197.000,00</b> |

**PARAGRAFO ÚNICO** O crédito constante do artigo primeiro será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|   |  |            |                   |
|---|--|------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                     |  |            |                   |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS</b> |  |            |                   |
|   | 99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência          |            |                   |
| 136                                       | 9.9.99.99.00.01.7110 - Reserva de Contingencia ----- | <b>R\$</b> | <b>197.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de **R\$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, sob as seguintes codificações:

|  |   |            |                   |
|--|---|------------|-------------------|
| <b>02 - EXECUTIVO</b>                        |   |            |                   |
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> |   |            |                   |
|  | 12.365.0014.1.002 - Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolar          |            |                   |
|  | 4.4.90.51.00.05.0281 - Obras e Instalações -----                            | R\$        | 783.200,00        |
|  | 12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental                     |            |                   |
|  | 3.3.90.39.00.05.0282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 76.000,00         |
|  | 12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação                         |            |                   |
|  | 3.3.90.30.00.05.0282 - Material de Consumo -----                            | R\$        | 37.000,00         |
|  | 12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches                       |            |                   |
|  | 3.3.90.39.00.05.0280 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 14.000,00         |
|  | 12.365.0014.2.022 - Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar                  |            |                   |
|  | 3.3.90.39.00.05.0281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 5.000,00          |
|  | <b>TOTAL -----</b>  | <b>R\$</b> | <b>915.200,00</b> |

**PARAGRAFO ÚNICO** O crédito constante do artigo segundo será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## 02 - EXECUTIVO

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0009.2.015 - Distribuição de Merenda Escolar

137 3.3.90.30.00.05.0200 - Material de Consumo ----- R\$ 915.200,00

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2021.12.28 09:24:20 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PALOMA BRUNA DOS  
SANTOS  
NASCIMENTO:39032917811

Assinado de forma digital por  
PALOMA BRUNA DOS SANTOS  
NASCIMENTO:39032917811  
Dados: 2021.12.28 10:29:02 -03'00'

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

**Decretos****Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**D E C R E T O N.º 6609/2021**  
**=DE 27 DE DEZEMBRO 2021=****“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4805/2021”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:****ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, sob as seguintes codificações:

|  |  |            |                   |
|--|--|------------|-------------------|
| <b>02 - EXECUTIVO</b>                        |  |            |                   |
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> |  |            |                   |
|  | 12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches                      |            |                   |
| 173  | 3.1.90.11.00.01.0212 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$        | 140.000,00        |
|  | 12.365.0014.2.022 - Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar                 |            |                   |
| 188  | 3.1.90.11.00.01.0213 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- | R\$        | 57.000,00         |
|  | <b>TOTAL -----</b>   | <b>R\$</b> | <b>197.000,00</b> |

**PARAGRAFO ÚNICO** O crédito constante do artigo primeiro será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|   |  |            |                   |
|---|--|------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                     |  |            |                   |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS</b> |  |            |                   |
|   | 99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência          |            |                   |
| 136                                       | 9.9.99.99.00.01.7110 - Reserva de Contingência ----- | <b>R\$</b> | <b>197.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2021.12.28 09:45:42 -0300'**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO:39032917811  
Dados: 2021.12.28 10:26:28 -0300'**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## D E C R E T O N.º 6610/2021 =DE 27 DE DEZEMBRO 2021=

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4805/2021”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de **R\$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, sob as seguintes codificações:

**02 - EXECUTIVO**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 12.365.0014.1.002 - Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolar          |            |                   |
| 4.4.90.51.00.05.0281 - Obras e Instalações -----                            | R\$        | 783.200,00        |
| 12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental                     |            |                   |
| 3.3.90.39.00.05.0282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 76.000,00         |
| 12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação                         |            |                   |
| 3.3.90.30.00.05.0282 - Material de Consumo -----                            | R\$        | 37.000,00         |
| 12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches                       |            |                   |
| 3.3.90.39.00.05.0280 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 14.000,00         |
| 12.365.0014.2.022 - Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar                  |            |                   |
| 3.3.90.39.00.05.0281 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$        | 5.000,00          |
| <b>TOTAL -----</b>  | <b>R\$</b> | <b>915.200,00</b> |

**PARAGRAFO ÚNICO** O crédito constante do artigo segundo será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - EXECUTIVO**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 12.306.0009.2.015 - Distribuição de Merenda Escolar  |            |                   |
| 137 3.3.90.30.00.05.0200 - Material de Consumo ----- | <b>R\$</b> | <b>915.200,00</b> |

**ARTIGO 2º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## D E C R E T O N.º 6611/2021 =DE 28 DE DEZEMBRO 2021=

### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4681 DE 26/OUTUBRO/2020,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

**02 – EXECUTIVO**

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto**

|            |  |            |                  |
|------------|--|------------|------------------|
| <b>643</b> | 3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- | R\$        | 24.000,00        |
|            | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>24.000,00</b> |

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 – EXECUTIVO**

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto**

|            |   |            |                  |
|------------|---|------------|------------------|
| <b>644</b> | 3.3.90.40.00.01.7110 – Serv de Tec da Informa e Comunicação PJ----- | R\$        | 24.000,00        |
|            | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>24.000,00</b> |

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 28 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA B DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**





TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A N.º 464/2021**

**=De 27 de Dezembro de 2021=**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4797/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 199/2021 - TOMADA DE PREÇOS 09/2021”:::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 4797/2021, que “DISPÕE SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em especial os termos contidos em seu artigo 2º;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: nomear os seguintes funcionários**, nos termos acima referenciados, para o contrato referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS ANTONIO ARGENTATO SOBRINHO E TONICO BRIGLIADORI” - **Processo Licitatório 199/2021-Tomada de Preços 09/2021**, a saber:

- I- GESTOR:
  - **Taís Aparecida Araújo – Diretor do Departamento de Limpeza Pública**
  
- II- FISCAL:
  - **Daniel Luiz Ribeiro – Engenheiro II**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A N.º 465/2021**

**=De 27 de Dezembro de 2021=**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4797/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 200/2021 - TOMADA DE PREÇOS 10/2021”:::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 4797/2021, que “DISPÕE SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em especial os termos contidos em seu artigo 2º;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: nomear os seguintes funcionários**, nos termos acima referenciados, para o contrato referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO” - **Processo Licitatório 200/2021-Tomada de Preços 10/2021**, a saber:

- I- GESTOR:
  - **Taís Aparecida Araújo – Diretor do Departamento de Limpeza Pública**
  
- II- FISCAL:
  - **Marcos Roberto Ortolani – Engenheiro**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A N.º 466/2021**

**=De 27 de Dezembro de 2021=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 4797/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 203/2021 - CONVITE 06/2021"::::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 4797/2021, que "DISPÕE SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em especial os termos contidos em seu artigo 2º;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: nomear os seguintes funcionários**, nos termos acima referenciados, para o contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COZINHA NA CASA DE ACOLHIMENTO-UNIDADE II" - **Processo Licitatório 203/2021-Convite 06/2021**, a saber:

- I- GESTOR:  
- **Arthur Trinca Severino – Arquiteto**
  
- II- FISCAL:  
- **Rosely Silvana Cabrera – Assistente Social**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal**

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP